



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021



EDITAL N. 002/2021 – DIVULGA LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAL E HORÁRIO DO TESTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n. 4011/2021 torna público o seguinte:

1 – Fica divulgada a listagem de inscrições deferidas, conforme previsto no ANEXO II do Edital n. 001/2021 da seguinte forma:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO 002/21

INSCRIÇÕES DEFERIDAS	
Nº ordem	NOME DO CANDIDATO
1	ANA FLAVIA MOREIRA DA SILVA
2	CARLA CRISTINA SANTOS MACHADO
3	DAIANE CANDIDA DA SILVA
4	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA
5	GABRIEL UCHE ANSAH
6	GUSTAVO DAYAN GOMES MAGALHÃES
7	HORRAYAS NICOLAS MORAIS FERREIRA MARQUES
8	HOSANA APARECIDA DO NASCIMENTO ROCHA
9	IDERALDO LUIZ VILELA XAVIER
10	ISRAEL BARBOSA PINHEIRO
11	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS
12	JOÃO ROBERTO RIBEIRO OLIVEIRA
13	LEIDIANA SOBRINHO DE OLIVEIRA
14	LUDMILLA MICHELLE FLORENÇO DA SILVA
15	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS LIMA
16	MIREILY DE ALMEIDA GOMES
17	NATHALIA ALVES RIBEIRO
18	NAYNE ALVES DE SOUZA
19	NILMA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
20	PRISCILA CANDINA CARDOSO DE ARAUJO
21	RAQUEL APARECIDA DE SOUZA
22	RENIS GOMES DOS SANTOS
23	THAIS STEFHANY DOS SANTOS
24	THALYTA LIMA DE SOUSA
25	VALQUIRIA GONÇALVES FERREIRA PEDROSA

2 – A aplicação do teste acontecerá no dia **24 de Maio de 2021**, na Escola Municipal Olintha de Oliveira Vale, situada na Rua Aduino Pereira de Almeida nº 70, Bairro Alvorada, Araporã-MG, às 8:00 horas.

DA REALIZAÇÃO DOS TESTES

1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização dos testes com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, lápis, borracha, documento de identidade original e do comprovante de inscrição

1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização dos testes, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes.

1.2 Não serão aplicados testes em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

1.3 Os três últimos candidatos a terminarem os testes deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

1.4 Iniciado o teste, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma..

1.5 Não será permitida, durante a realização dos testes, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

1.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização dos testes, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala.

1.7 Será eliminado o candidato que: a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; b) não entregar o material dos testes ao término do tempo destinado para a sua realização; c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo; f) não permitir a coleta de sua assinatura; g) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

1.8 Não será permitido ao candidato fumar na sala de testes, bem como nas dependências do local.

1.9 No dia de realização dos testes, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destes e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

1.10 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

Por ocasião da realização dos testes, permanecendo a situação de pandemia deverão ser observadas as medidas sanitárias que se seguem:

1 Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de teste, para isso os portões serão abertos com antecedência e os candidatos, quando ingressarem no local de teste, deverão se dirigir imediatamente para as suas respectivas salas.

1.1 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores.

1.2 O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local de testes e evitar aglomerações.

1.3 É obrigatório o uso de máscara que cubra total e simultaneamente nariz e boca por todos os envolvidos no certame. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação dos testes e a retirada do candidato do local dos testes.

1.4 Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização dos testes.

1.5 Caso algum candidato apresente temperatura corporal igual ou maior a 37.8°C, fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato não poderá participar dos testes.

1.6 Caso o candidato não aceite a medição de sua temperatura, ficará impedido da realização dos testes.

1.7 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.

1.8 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 18 de Maio de 2021.

Celso Romildo Guerino

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado e Cadastro Reserva

